



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 116, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

*"Abre crédito suplementar no valor de R\$ 382.000,00"*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 4950, de 27 de setembro de 2012:

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1102		Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes(Bloco MAC e Hospital)		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	60.000,00
020701		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	122.000,00
020701		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de repasses do Governo Federal.

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de setembro de 2012.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicado no quadro de editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**